



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº, 685 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adote as providências necessárias a fim de promover a criação/instituição de um Centro Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência com o intuito de integrar programas e projetos de assistência em saúde, ensino e de apoio social já desenvolvidos pela rede pública em geral bem como atividades artísticas e culturais para pessoas com deficiência, em formas de inclusão, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A proposição se faz necessária a fim de facilitar o acesso das pessoas com deficiência a todos os programas, projetos e serviços já realizados e também os que serão realizados pela Administração Pública Municipal, instituindo também novos atendimentos que possam melhorar a qualidade de vida de todos que precisam desta atenção de referência.

Há de se levar em conta, ainda, o fato de que muitas pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e diagnósticos semelhantes necessitam da implementação de uma adequada concentração da prestação de tais serviços a si ofertados.

O objetivo principal é então, numa última análise, propor, acompanhar e avaliar as políticas relativas aos direitos da pessoa com deficiência, com capacidade de interiorização das ações, dispondo de autonomia administrativa e financeira, trazendo um diálogo válido e multisetorial com o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência, com o Estatuto Federal da Pessoa com Deficiência, garantindo que haja a observância pela Administração Pública municipal da garantia constitucional da isonomia material.

De uma só toada se concretiza o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), o princípio da isonomia material bem como os direitos dos idosos, pessoas com deficiência e gestantes no âmbito do Município de Rio das Ostras, aplicando efetivamente direitos fundamentais.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador